



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 03 de setembro, 2015.

Ofício Gab. Nº 599/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 595/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.919, de 29 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a instituição nos centros hospitalares e maternidades da Rede Pública Municipal e outras que mantenham Convenio com a Secretaria Municipal da Saúde, a obrigatoriedade da realização do exame de emissões otoacústicas evocadas (teste da orelhinha) e dá outras providências, após consulta a referida Secretaria, cumpre-nos informar que a Lei supramencionada está sendo cumprida pela Maternidade Nossa Senhora das Vitórias (Santa Casa de Misericórdia de Assis), com a qual a Prefeitura Municipal de Assis mantém convênio para prestação de Serviços SUS, o EXAME DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS (teste da Orelhinha), está sendo realizado em todas as crianças nascidas nesta maternidade sem distinção de Convênio ou Município.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA